

## FORMALIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

### 1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS NECESSÁRIA PARA REALIZAR REPARO EM SISTEMA DE LEVANTAMENTO DA CAÇAMBA BASCULANTE DE CAMINHÃO MERCEDES PLACA REA9J05.

### 2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

A presente contratação é necessária considerando que o caminhão apresenta falhas que impedem o seu funcionamento adequado, impossibilitando o uso do veículo para atividades de transporte e outras tarefas essenciais a prefeitura. Um sistema de levantamento falho pode causar acidentes, colocando em risco a segurança do operador e de outras pessoas.

A manutenção regular assegura que o caminhão funcione de maneira eficiente, otimizando os serviços, e reduzindo atrasos. Reduz o risco de falhas maiores e custos de reparo inesperados, economizando recursos públicos.

Mantendo o equipamento em boas condições, é possível operar de forma mais eficiente, reduzindo o impacto ambiental e melhorando a gestão de recursos.

Portanto, a manutenção não só melhora o desempenho do caminhão, mas também contribui para a eficiência e segurança dos serviços prestados à população.

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da Lei 14.133/2021:

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

Vide decreto nº 11.871, de 2023.

ART.75, § 7º R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)

*E*

*Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:*

*§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).*

Decreto Municipal nº 43/2024 (Dispõe sobre procedimento simplificado de contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021)

### 4. DO FORNECEDOR

Razão Social: FAN COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS RODOV. E SERVIÇOS LTDA.

Endereço: RUA XAVANTINA, 154-D BAIRRO ELDORADO – CHAPECO-SC

CNPJ: 20.721.327/0001-60.

PREÇO: 5.987,30

## 5. DO PREÇO

Valor Total da contratação: R\$ 5.987,30 (cinco mil novecentos e oitenta e sete reais com trinta centavos).

## 6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor foi obtido através de pesquisa de preço com 3 fornecedores empresas do ramo, sendo escolhido o MENOR PREÇO.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas

## 7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

a contratada para fornecimento dos materiais foi selecionada através de pesquisa de mercado, sendo considerada a proposta mais vantajosa a de menor preço, comprovando assim estar compatível com os valores praticados no mercado.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos *materiais fornecidos*, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

\_\_\_\_\_  
Secretário

\_\_\_\_\_  
Setor de Compras

## 8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

( x ) Ratifico e Autorizo a realização da despesa

( ) Indefiro a realização da despesa

Marema/SC, 18 DE JULHO DE 2024.

Mauri Dal Bello  
Prefeito Municipal